

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 22 / 02 / 2023

Ata n.º 04 destinada a:



Handwritten signature
Handwritten initials

ATA N.º 04

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 10 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 11 de fevereiro esteve presente na apresentação do livro "Nunca Pares", do autor Emanuel Mendes, que se realizou na Biblioteca Municipal, no dia 16 participou nas sessões da Presidência Aberta, nas Piçarras e na Landeira, e no dia 17 esteve presente no desfile de Carnaval das escolas de Vendas Novas, na Avenida 25 de Abril. Ainda no dia 17, esteve presente no Encontro de Futebol Adaptado, organizado pelo Estrela Futebol Clube, no Estádio Municipal, bem como na sessão da Assembleia Municipal, e no dia 21 esteve presente no jogo Portugal X Noruega, da seleção de futebol feminino Sub-23, que decorreu no Estádio Municipal.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 9 de fevereiro reuniu com a Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no dia 10 de esteve presente no projeto "Conheces o lugar onde vives?", e também, na entrega de certificados da Semana Ubuntu Júnior, na Escola dos Campos da Misericórdia, e no dia 17 reuniu com o Secretário de Estado das Infraestruturas, em Lisboa. No dia 17 esteve ainda presente no Carnaval da Academia Sénior e na sessão da Assembleia Municipal, que se realizou no Fórum "A Praça", e no dia 21 esteve presente no jogo Portugal X Noruega, da seleção de



futebol feminino Sub-23.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que participou na sessão da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 17 de fevereiro.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 17 de fevereiro participou na sessão da Assembleia Municipal.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntando qual é o procedimento utilizado pela Câmara Municipal para a realização do desfile do cortejo de carnaval das escolas. Questiona também qual o ponto de situação da programação da comemoração do 49.º aniversário do dia 25 de abril de 1974. Por fim, pergunta como se encontra a situação da aquisição, ou colocação, da placa de identificação da localização das Fazendas das Piçarras.

Em relação às comemorações do 25 de Abril, o **Presidente** informa que já recebeu a proposta dos serviços para a constituição da Comissão de Honra, de acordo com o que havia sido pedido e está a ser trabalhado internamente com os serviços de cultura e educação, o programa das comemorações dos 49 anos e também já das comemorações dos 50 anos. Refere que na decisão política está o envio dos convites para constituir a Comissão de Honra e o executivo queria fazer esse anúncio pelos 49 anos, sendo que a referida comissão irá depois desenvolver os trabalhos das comemorações dos 50 anos. No que diz respeito à placa das Piçarras, informa que foi já pedida a compra de uma nova placa, estando a aguardar-se a sua entrega. Informa que está a decorrer um procedimento de aquisição de sinalética de cerca de trinta e cinco mil euros, que transitou de dezembro do ano passado para o corrente ano, havendo muita dificuldade nesse fornecimento, pelo que está a aguardar para se proceder à aplicação dessa sinalética.

No que diz respeito ao desfile de carnaval das escolas, o **Vice-Presidente** informa que tem conhecimento que uma instituição local deu a ideia que não havia sido convidada para o referido desfile. Afirma que tal não corresponde à verdade, pois no dia 13 de janeiro às 18h25, foi enviado o convite para o email que consta dos registos da Câmara Municipal, que é um email pessoal de um elemento da direção.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a CDU notou a falta de mais que uma instituição, perguntando se foram convidadas todas as instituições de todo o Concelho, incluindo a Landeira.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que estiveram presentes as turmas da Landeira. Esclarece que apesar do convite ter sido feito a todas as turmas, é depois ao professor que compete decidir se participa ou não, referindo que, infelizmente, em nenhum ano se conseguiu a participação de todas as salas do concelho, por opção dos professores.

Nesse âmbito, o **Vice-Presidente** refere que a Câmara Municipal faz os convites de um



LR

JF

modo normal e as referidas situações poderão consubstanciar num erro de algumas das partes, que devem ser corrigidas para não se repetirem.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que num terreno adjacente ao cemitério da Landeira existe uma grande quantidade de lixo acumulado e ao que sabe trata-se de um terreno que é utilizado pelo Município para servir de estaleiro. Afirma que a quantidade de lixo que se encontra naquele local, para além de lhes deixar algumas preocupações em relação àquilo que é a salubridade, a higiene, a segurança e a saúde, num espaço que não está devidamente vedado e muitas vezes tem o portão aberto, a situação em causa levanta muitas dúvidas relativamente aos procedimentos e principalmente à mensagem que se pretende transmitir para a comunidade, do que é a gestão ambiental e o que se pretende que os vendasnovenses sigam para que Vendas Novas seja uma cidade cada vez mais limpa. Tratando-se de uma situação inaceitável e difícil de digerir, pergunta se o Município tem algum procedimento previsto para limpeza do referido terreno e de forma a evitar que a situação se repita e que sejam devidamente acondicionados e vedados os lixos, que neste momento nem sequer separados estão.

O **Presidente** refere que o tema em causa foi alvo de reunião logo no início do mês de janeiro, para se tentar resolver a situação, estando identificada a solução definitiva para aquele problema. Informa que foi feito um procedimento concursal, para a remoção daqueles resíduos, que ficou deserto, estando neste momento a ser feito um segundo procedimento, afinando as questões que têm a ver com o preço e o cumprimento integral da legislação em vigor, que obriga à emissão de algumas guias de entrega daqueles resíduos em espaços que estejam credenciados para os receber e tratar, sendo muitas vezes esse o problema das empresas que podem concorrer nesse tipo de procedimentos. Para resolução definitiva do problema, informa que não se trata de um espaço de deposição, o que acontece é que o portão é arrombado sucessivas vezes por terceiros, que fazem essa deposição, sendo que não são sequer permitidos por lei, espaços permanentes de deposição de resíduos. Afirma que o que irá ser feito é abolir o referido espaço vedando-o de forma definitiva e com impossibilidade de transposição, em breve serão colocados prumos para vedar o espaço de forma temporária, mas já com alguma robustez, para que não seja possível que continuem a depositar lá resíduos e, de forma definitiva, aquele espaço será incluído dentro do estaleiro da freguesia de Landeira, com o perímetro reforçado, que impossibilite a transposição ilícita do mesmo.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, solicitando que o referido procedimento seja o mais célere possível, pois o estado em que as coisas estão coloca em risco as questões de salubridade, de saúde e de higiene de quem vive na envolvente daquele espaço. No entanto,



afirma que a quantidade de lixo existente naquele espaço é tão grande que lhe custa a acreditar que tenha sido depositado, fundamentalmente, de forma ilícita, pelo que pergunta se não existe ali lixo que é colocado pelo próprio Município. Para resolução definitiva do problema, pergunta se o espaço irá ser vedado e deixar de ser utilizado para aquele fim.

Reafirma o **Presidente** que o que se passa naquele espaço é a colocação indevida de lixo, confirmando que a freguesia de Landeira, quando faz algumas recolhas que não passam pelos serviços municipais, deposita temporariamente ali os resíduos, havendo uma articulação para que os mesmos sejam recolhidos todos os meses. Refere que o problema já existe há vários anos e a freguesia todos os anos gasta verba a fechar e reforçar o portão, para que a deposição não seja feita.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que tomou conhecimento que foi feito um inquérito aos munícipes dos Nicolaus, para saber a sua opinião em relação à ligação das suas habitações a um coletor de saneamento, parecendo-lhe uma ação de alguma desonestidade intelectual, pois parece que se está a condicionar a decisão das pessoas sobre a referida ligação, impondo-lhes os respetivos custos. Desconhece como foi realizado o inquérito em causa, parecendo-lhe obvio que os munícipes querem ter as suas habitações ligadas a uma rede de saneamento, mas acabarão por desistir quando tiverem conhecimento que para isso terão de suportar os respetivos custos, que serão muito avolumados. Pelo questionário realizado, não se pode entender que a população decidiu que não queria ter o saneamento ou que se desista de o realizar, pois trata-se de um serviço essencial. Entende que a realização de um coletor de saneamento, para a população dos Nicolaus, deve ser concretizado e que os custos devem ser suportados pela Câmara Municipal e pela empresa Águas Públicas do Alentejo. Afirma ainda que a rede de abastecimento nos Nicolaus deve ser reforçada, o que considera ser prioritário à realização do coletor.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o referido inquérito resulta de um compromisso político assumido pelo executivo, não só com a Câmara Municipal, mas também com a população daquela localidade, aquando do ato eleitoral realizado em 2021. O inquérito foi realizado pelo executivo para fazer um primeiro enquadramento às pessoas, de forma a perceberem do que se trata, pois trata-se, na sua maioria, de uma população envelhecida que não tem recursos ilimitados. Afirma que o mais importante é que atualmente é cumprida a legislação em vigor, no que diz respeito à recolha dos resíduos produzidos por aquela população ao nível das águas residuais, porque os mesmos são encaminhados para tratamento, não havendo nenhuma violação dos princípios. Concorde com o Vereador Tiago Aldeias, no que diz respeito ao reforço das infraestruturas públicas



LR

FF

existentes naquela localidade, numa perspetiva de, a médio e longo prazo, se olhar para os Nicolaus como uma zona de uma eventual expansão urbanística, o que não é o caso. Refere que o reforço estrutural é o objetivo de qualquer autarca, pelo que afirma que não se trata de um fim, foi apenas uma avaliação à vontade da população, à qual foi dada toda a informação necessária, para que saibam que quando existir um coletor público, as suas habitações terão de ser adaptadas a isso, o que acarreta custos. Informa que o executivo está a acompanhar o projeto que está a ser feito pela AgdA, que é o mais importante a curto prazo, que é para a construção do depósito nos Nicolaus e a renovação predial de abastecimento de água, porque isso é o mais importante para aquela população e também para o executivo.

O **Vereador Tiago Aldeias** pergunta se foi assumido algum compromisso temporal para a melhoria das infraestruturas de abastecimento de água.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a AgdA assumiu que em 2023 estaria concluído o projeto técnico, em 2024 seria lançado o concurso, iniciada a empreitada para a construção do depósito e de toda a rede de abastecimento de água dos Nicolaus, sendo em princípio construído quase um anel de abastecimento de águas que ligue os dois depósitos por duas vias.

Em relação ao inquérito, o **Vereador Ricardo Videira** refere que o mesmo foi acordado pelos Vereadores da Oposição e pelo executivo ainda no ano de 2022, precisamente com o objetivo de continuar a referida questão que é fundamental, que é maximizar a cobertura da rede de saneamento municipal, da qual não se deve desistir. Afirma que, independentemente de quais sejam as premissas junto da população, existem questões ambientais e estratégicas que se encontram por de traz desse tipo de decisões. Para além disso, existem também questões técnicas, referindo que o Presidente sabe os problemas que estão a ser gerados na própria ETAR da Landeira, pelas descargas que são feitas dos resíduos das fossas dos Nicolaus. Dito isso, posteriormente o assunto voltará a ser discutido, porque maximizar a cobertura da rede de saneamento do Município tem de ser um objetivo, que pensa ser comum a todos.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que efetivamente maximizar a rede de estruturas públicas no Concelho é um objetivo comum a todos. Esclarece que neste momento o problema das descargas na ETAR já está resolvido, pois tratava-se da velocidade utilizada para fazer a descarga, tendo sido pedido ao operador que descarregasse mais lentamente e mais longe do ponto da ETAR.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, solicitando que seja averiguado se efetivamente o procedimento está a correr bem, porque a informação tem é que não está.



O **Presidente** informa que esteve em reunião com a Presidente da Junta de Freguesia de Landeira, que tutela o colaborador que faz esse trabalho, e com a AgdA, para perceber o que se passava, tendo sido transmitido que não foi detetada mais nenhuma anomalia, desde que foi alterado o procedimento. No entanto, foi transmitido à AgdA que seria necessário pensar numa reestruturação da capacidade instalada da própria ETAR e isso irá entrar no plano de investimentos da parceria para o quinquénio em que estamos e que está a ser concluído neste momento.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Proposta de aviso de candidatura para apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2023 **Doc. 13/2023**

Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações, sendo também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos vendasnovenses. Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara e objetiva e, assim, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, torna-se necessário proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2023, nos seguintes eixos de apoio: social, desporto, cultura e recreativa (associações de moradores).

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, fazendo o enquadramento do ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, fazendo algumas reflexões em relação ao assunto e colocando algumas questões, nomeadamente no que diz respeito à cedência de transportes, à disponibilização de meios informáticos, ao aumento do número de atletas e aos coeficientes e ponderação.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo as questões relacionadas com o apoio logístico e as questões financeiras, áreas que tutela. Informa que o que a Câmara Municipal tem previsto para os transportes para o ano de 2023 é a manutenção de um plafond de quilómetros que é atribuído a cada associação, em função da avaliação dos projetos submetidos a candidatura, sendo essa atribuição feita em função da disponibilidade de meios e garantindo que todas as associações têm essa atribuição em função da sua atividade. Relativamente às dificuldades associativas e dos apoios financeiros, refere que houve uma majoração dos apoios ao associativismo, que foi feito com base na noção de que



LD

FF

os custos aumentaram e que o trabalho que as associações desenvolvem é essencial para a comunidade e para a dinâmica que Vendas Novas tem a sorte de ter. Todas as áreas do apoio ao associativismo foram aumentadas em pelo menos 10 %, sendo que o aumento da área cultural foi superior, pois o referido setor está em crescimento, mas tem um volume de apoios mais reduzido que as restantes áreas. No que diz respeito ao número de atletas versus apoios, informa que os serviços da Câmara Municipal fazem esse acompanhamento e têm esses dados e quando é feito o orçamento os serviços são consultados para esse efeito e para além do aumento dos custos, os apoios têm de incorporar a realidade, até porque existem novas modalidades e outras que cresceram muito, como é o caso do futsal feminino. Refere que para além destes apoios, a Câmara Municipal dá ainda outros, nomeadamente o apoio em reprografia e as pequenas obras, como a reparação nas sedes, sempre que isso é possível.

Solicita o **Vereador Ricardo Videira** que seja esclarecido se irá haver alguma alteração dos apoios nos transportes e se existem coeficientes de ponderação para a atribuição dos apoios e se os mesmos são do conhecimento das associações, antes das mesmas concorrerem.

Informa o **Presidente** que para já serão mantidos todos os procedimentos do ano anterior, tendo sido lançado o desafio aos serviços da Câmara Municipal, para que apresentassem sugestões de melhoria que possam servir de compensação às associações, podendo haver sugestões ou não. No que diz respeito aos coeficientes, refere que as associações têm conhecimento das fichas de candidatura onde têm de lançar os indicadores que irão ser avaliados para ser feita a análise final. Informa que as associações que têm mais dificuldades no preenchimento dos formulários irão ser apoiadas pelos serviços de origem e isso acontece com a maioria das associações de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, complementando as intervenções feitas anteriormente e esclarecendo alguns pontos que fundamentam a votação favorável no ponto em análise. Solicita assim que o processo de atribuição seja feito com os coeficientes bem indicados para que na fase subsequente também possam aprovar os apoios que são concedidos às coletividades e não votar contra à semelhança do que aconteceu no ano anterior.

No que diz respeito às ponderações, o **Vice-Presidente** refere que tentarão ser o mais objetivos possível, tal como nos apoios a atribuir. No entanto, ao mesmo tempo tem de ser garantido que as várias instituições que se candidatam nos vários domínios, têm as especificidades e as necessidades muito particulares, o que leva algumas vezes a que não seja possível fazer 100% de ponderações para a totalidade dos apoios, sob o risco de, de



um ano para o outro, estarem a ser feito cortes muito significativos em algumas associações, ou aumentos desnecessários noutras.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, esclarecendo qual é o entendimento da CDU em relação aos apoios em causa. Refere que o aumento das verbas é efetivamente importante e é considerável, mas não se pode dizer que isso se irá traduzir, na prática, nas associações, porque também existe um grande aumento da participação associativa. Considera que não se deve olhar para esses apoios de “régua e esquadro”, devendo ser tido em conta o papel social das associações.

Afirma o **Vereador Ricardo Videira** que, para os Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro”, para além de um processo puramente arbitrário, o processo em causa deve ser transparente e claro para que, enquanto decisores políticos, possam ter o conforto de perceber que o processo de distribuição é devidamente enquadrado e preparado de acordo com as reais necessidades e o papel que cada uma das associações tem na comunidade.

Tomou a palavra o **Presidente**, clarificando que sendo o processo conduzido ao nível técnico e não político, há e sempre houve o objetivo da transparência e da clareza.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a abertura do período de candidaturas para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2023, nos eixos de apoio: social, desporto, cultura e recreativa (associações de moradores), nos termos da documentação anexa.

2.2 - Autorização Prévia para Executar Investimentos com Financiamento Bancário

Doc. 14/2023

Presente proposta do Presidente para a Câmara Municipal solicitar à Assembleia Municipal, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, autorização prévia para executar os seguintes investimentos com recurso a financiamento bancário, no montante global de 775.900,00€: “I2/2022 - Julgados de Paz” – 230.000,00€; “I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho – Afeiteira” – 344.500,00€; “I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António – Bombel” – 201.400,00€.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando, em simultâneo, o ponto 2.2 e 2.3.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, apresentando algumas questões referentes aos valores constantes nos documentos.



ll

ff

O **Presidente** esclarece que foi feita uma correção ao resumo, tendo sido corrigido um lapso constante no documento no que diz respeito aos valores.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, apresentando a opinião da CDU em relação aos 3 empréstimos constantes da proposta. Apresenta também uma questão, referente à Rua de Santo António e do Bairro Lino de Carvalho.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que os projetos técnicos desenvolvidos cumprem com o que a lei determina para este tipo de investimentos.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, fazendo algumas considerações sobre os projetos constantes no documento e sobre a prioridade dos mesmos.

Esclarece o **Presidente** que se está a aprovar a abertura de procedimentos para a contração dos empréstimos e o pedido de autorização, não os projetos em si, até porque os projetos das pavimentações já foram aprovados no passado e o processo dos Julgados de Paz ainda terá de vir a reunião de Câmara Municipal para decisão final.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se irão abster na votação da contração do referido empréstimo, concordando com os investimentos que estão previstos. Lembra que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm um requerimento, já colocado há algumas semanas, a pedir o projeto da pavimentação da Rua de Santo António em Bombel e o mesmo ainda não foi enviado, pedido que isso seja feito o mais rapidamente possível, para que se possam pronunciar em tempo útil sobre o mesmo.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que já deu indicação para o mesmo ser enviado ou para ser consultado presencialmente, podendo tratar-se de um lapso, mas de seguida irá providenciar que isso seja feito.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, reforçando a posição política da CDU em relação às prioridades e clarificando que tem muitas dúvidas sobre o desenvolvimento do projeto dos Julgados de Paz.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, solicitar que a Assembleia Municipal discuta e autorize previamente a execução dos seguintes investimentos com recurso a financiamento bancário, no montante global de 775.900,00€: "I2/2022 - Julgados de Paz" - 230.000,00€; "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira" - 344.500,00€; "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António - Bombel" - 201.400,00€, nos moldes propostos.



2.3 - Contração de Empréstimo Bancário no valor de 775.900,00€ - Pedido de Propostas **Doc. 15/2023**

Na sequência do pedido à Assembleia Municipal para execução de alguns investimentos com recurso a financiamento bancário, presente proposta do Presidente para a Câmara Municipal aprovar a consulta ao mercado bancário para obtenção de propostas para um empréstimo bancário no montante máximo de 775.900,00€, para financiar as seguintes projetos: "I2/2022 - Julgados de Paz" – 230.000,00€; "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho – Afeiteira" – 344.500,00€; "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António – Bombel" – 201.400,00€.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de consulta ao mercado bancário para obtenção de propostas para um empréstimo bancário no montante máximo de 775.900,00€, para financiar as seguintes projetos: "I2/2022 - Julgados de Paz" – 230.000,00€; "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho – Afeiteira" – 344.500,00€; "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António – Bombel" – 201.400,00€.

2.4 - Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de três assistentes operacionais, através de contrato de trabalhos em funções públicas por tempo indeterminado

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, existindo postos de trabalho por preencher no Mapa de Pessoal do Município, aprove: 1. A abertura de procedimentos concursais destinados ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado: a) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de cozinheiro, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano; b) Dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de ajudante de cozinha, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano; 2) Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam



LD

AF

admitidos nos presentes procedimentos candidatos com e sem vínculo de emprego público.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1. A abertura de procedimentos concursais destinados ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado: a) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de cozinheiro, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano; b) Dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de ajudante de cozinha, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano; 2) Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos nos presentes procedimentos candidatos com e sem vínculo de emprego público.

2.5 - Expediente

2.5.1 - Proposta de Adjudicação do Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas Localizado no Jardim Público de Vendas Novas

No âmbito do procedimento aprovado em reunião de Câmara Municipal de 11 janeiro 2023, relativo ao Concurso para Arrendamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas Localizado no Jardim Público de Vendas Novas, publicitado através do Edital de registo nº 2023/109, de 16 janeiro 2023, dentro do prazo definido no referido Edital foram recebidas duas propostas para o referido arrendamento. O Júri procedeu à abertura das respetivas propostas, à sua admissibilidade e procedeu à aplicação dos critérios de avaliação, concluindo na elaboração do relatório preliminar, o qual foi remetido aos concorrentes para audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. Decorrido o referido período e dado que nenhum dos concorrentes se pronunciou em sede de audiência prévia, atendendo a que não houve qualquer motivo que justificasse a alteração da proposta apresentada no relatório preliminar, o Júri reuniu novamente e apresenta assim a proposta de adjudicação do arrendamento do estabelecimento de restauração e bebidas localizado no jardim público de Vendas Novas ao concorrente Carlos Manuel Rato da Silva Prego, nos termos da informação INT_CMVN/2023/1250.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o arrendamento do estabelecimento de restauração e bebidas localizado no jardim público de Vendas Novas ao concorrente Carlos Manuel Rato da Silva Prego.



2.5.2 – Proposta de Adjudicação de Espaço Comercial no Mercado Municipal

No âmbito do procedimento aprovado em reunião de Câmara Municipal de 24 janeiro de 2023, relativo ao Concurso para Ocupação dos Espaços Comerciais do Mercado Municipal, publicitado através do Edital de registo n.º 2023/204, dentro do prazo definido no referido Edital foi recebida uma proposta da concorrente Sara Domingues, para ocupação da fração "N" destinada a talho/charcutaria, tendo o Júri procedido à abertura da respetiva proposta e posteriormente efetuado a análise da sua admissibilidade e conteúdo, apresentando assim a proposta de adjudicação da ocupação da fração "N" à concorrente Sara Domingues, nos termos da informação INT_CMVN/2023/1203.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da ocupação da fração "N" do Mercado Municipal, destinada a talho/charcutaria, à concorrente Sara Domingues.

2.5.3 – Atribuição de Topónimo "Rua do Cante Alentejano"

Doc. 16/2023

Na sequência do estudo/proposta de atribuição do topónimo "Rua do Cante Alentejano", ao arruamento que confronta com a Rua José Pinto Ferreira e a Av. 25 de Abril em Vendas Novas, foram consultados os moradores no local e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, que respondeu favoravelmente. Dos moradores notificados apenas um se pronunciou e de modo desfavorável.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do topónimo de Rua do Cante Alentejano, ao arruamento que confronta com a Rua José Pinto Ferreira e a Av. 25 de Abril em Vendas Novas.

2.5.4 - Dia Internacional das Mulheres - Proposta de oferta de bilhetes em atividades culturais

Considerando que o Município de Vendas Novas celebra todos os anos um conjunto de atividades para celebração do dia Internacional das Mulheres, celebração essa que tem como objetivo celebrar os direitos conquistados ao longo dos tempos e alertar para a equidade social, nomeadamente para as discrepâncias que ainda existem em alguns domínios da sociedade, propõe-se a oferta de bilhetes para as mulheres que pretendam assistir às sessões de cinema e ao evento musical que estão incluídos na programação cultural do Município do mês de março, conforme consta na informação



LD

FF

INT_CMVN/2023/1200.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, concordando com a celebração do Dia Internacional da Mulher, mas considera que nesse tipo de iniciativas é importante que se consiga chegar a todas as "franjas" da população alvo das próprias iniciativas, sem vetar por limitação de lotação.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que todos os espetáculos promovidos pela Câmara Municipal têm uma limitação, arriscando-se a dizer que não há nenhuma sala de espetáculos em recinto fechado que não tenha uma capacidade máxima instalada. Refere que não se pode ir além daquela que é a realidade do Auditório Municipal, que tem 208 lugares, garantindo apenas que para a ocupação do espaço cultural da Câmara Municipal, todas as mulheres terão entrada gratuita.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que se a pretensão é oferecer algum tipo de iniciativa cultural, de forma gratuita, a todas as mulheres, teria de se garantir que todas as que quisessem participar, poderiam fazê-lo.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a oferta de bilhetes às mulheres, para as sessões de cinema e para o evento musical incluídos na programação cultural do Município do mês de março.

2.5.5 - Pedido de isenção de taxas de Licença Especial de Ruído - Associação Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas

A Associação Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença especial de ruído para o evento a realizar no dia 18 de fevereiro de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê, no seu artigo 9.º, isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. A presente associação integra-se na alínea b) do referido artigo. O valor da taxa é de 34,31€ (licença especial de ruído). O senhor Presidente atendendo à impossibilidade de envio atempado a Reunião de Câmara, e no uso das suas competências legais, deferiu o pedido por despacho de 7 de fevereiro de 2023, submetendo o mesmo a ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente de 7 de fevereiro de 2023, através do qual, ao abrigo da alínea b) do



artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas, aprovou a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído à Associação Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas, no valor de 34,31 €, para o evento realizado no dia 18 de fevereiro de 2023.

2.5.6 - Águas e Saneamento

A requerente Casa do Povo de Vendas Novas, consumidor 6914, solicita a redução na tarifa da RSU, em virtude de ter havido rotura na canalização predial, das seguintes faturas de água: Fatura n.º 47290 processada no mês 07/2022 com valor de RSU de 291,94 €; Fatura n.º 54111 processada no mês 08/2022 com o valor de RSU de 539,00 €; Fatura n.º 60933 processada no mês 09/2022 com o valor de RSU de 376,64 €; Fatura n.º 67782 processada no mês 10/2022 com o valor de RSU de 406,69 €; Fatura n.º 74626 processada no mês 11/2022 com o valor de RSU de 453,92 € e Fatura n.º 81471 processada no mês 12/2022 com o valor de RSU de 361,81 €. De acordo com n.º 5 do artigo 5.º da tabela de tarifas e preços em vigor no Município, é permitida a redução da tarifa da RSU em caso de rotura comprovada na rede predial de abastecimento público de água. A requerente considerou a hipótese de efetuar o pagamento faseado das referidas faturas, sendo que o Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela Casa do Povo de Vendas Novas, devendo ser criadas seis notas de crédito, a abater o valor 172,70 € à tarifa da RSU na fatura n.º 47290, o valor de 419,76 € à tarifa da RSU na fatura n.º 54111, o valor de 257,40 € à tarifa da RSU na fatura n.º 60933, o valor de 287,45 € à tarifa da RSU na fatura n.º 67782, o valor de 334,68 € à tarifa da RSU na fatura n.º 74626 e o valor de 242,57 € à tarifa da RSU na fatura n.º 81471, e autorizar o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 1616,49 € e as restantes 5 prestações no valor de 1616,52 € cada, com início na fatura de março de 2023 e fim na fatura de agosto de 2023, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2023/743.

2.5.7 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 20 de fevereiro, cujo saldo é de 2.553.698,61€, correspondendo 2.223.173,90€ a dotações orçamentais e 330.524,71€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



LD

FF

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/50** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alterações durante a execução da obra de ampliação de uma moradia de R/C, com Licença de Construção n.º 20/21, Licença Especial de Obras de Construção para Acabamentos n.º 43/22, Projeto de Arquitetura das alterações aprovado por deliberação camarária de 14/12/2022, ao abrigo do n.º 3 do Artigo 83.º, que por sua vez remete para o Artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2020/50, ao abrigo do Artigo 23.º (Deliberação Final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/1188).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/86** - O processo refere-se à entrega dos Projetos de Especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de Obras de Construção de um edifício multifamiliar de 3 pisos, com cave e sótão, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades, de acordo com o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária a 2022/05/17, com os elementos que constam da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, encontram-se reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que o processo em análise e o decurso da respetiva obra causou transtornos aos munícipes vizinhos da mesma, tendo



anteriormente feito essa referência e solicitada a intervenção do Presidente, para que a Câmara Municipal fosse parte ativa no apoio à solução desses problemas. Tendo em conta essa situação, informa que, em consciência, não poderá votar a favor do presente ponto, por não conhecer o estado do andamento dos prejuízos tidos pelos munícipes vizinhos.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que fez o contato imediato com os moradores em causa e o que lhe foi transmitido recentemente é que chegaram a um entendimento com o promotor para corrigir as situações identificadas.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que a Câmara Municipal tem de ter uma postura de acordo com o que lhe é permitido por lei, não podendo atrasar ou não, ou colocar ou não em reunião de Câmara Municipal determinados processos apenas porque há um conflito ou desentendimento entre o promotor e os vizinhos. No caso em concreto, informa que a Câmara Municipal tem acompanhado o processo e reuniu com ambas as partes, afirmando que administrativamente a Câmara Municipal apenas tem de proceder à análise factual dos projetos. Portanto, não é uma competência da Câmara Municipal os acordos estabelecidos entre o promotor e os vizinhos, a natureza dos mesmos ou o que os mesmos preveem, embora a Câmara Municipal esteja a acompanhar o processo. Assim, o projeto de especialidades que se propõe aprovar na presente reunião, tem de ser visto de modo independente do conflito que possa existir entre os vários vizinhos, porque a Câmara Municipal apenas faz o licenciamento e tem uma postura administrativa nesse tipo de processos. Da informação que tem, enquanto não for resolvido o problema que existe entre vizinhos, não haverá uma construção, tendo isso sido clarificado entre ambas as partes.

O **Vereador Tiago Aldeias** informa que irá votar contra o processo em causa, porque desconhece se efetivamente já foram criadas condições para resolver o problema que foi causado aos vizinhos da obra, pois não está suficientemente envolvido na matéria para se sentir confiante de votar a favor.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o Pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/86, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/1169).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/55** - O processo refere-se à entrega dos Projetos de Especialidades para operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de



LD

FF

Reabilitação de uma moradia e anexo, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades, de acordo com o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária a 2023/01/24, com os elementos que constam da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, encontram-se reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/55, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/1216).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/48** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alterações durante a execução da obra, da construção dos muros de vedação, do processo inicial de Construção de uma Moradia Unifamiliar de 2 pisos e muros de vedação, com Licença de Construção n.º 10/21 e Licença Especial para Obras Inacabadas n.º 68/22, ao abrigo do n.º 3 do Artigo 83.º, que por sua vez remete para o artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Alvará de Loteamento n.º 2/1997, Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), e demais normas legais e regulamentos aplicáveis, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura das alterações durante a execução da obra ao abrigo do Artigo 20.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2020/48, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/1213).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 11 H 41 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Helder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 22 de fevereiro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, na reunião realizada em 16/05/2023.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Doc. 13/2023



N.º Registo: INT_CMVN/2023/1254

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/4

Data: 16-02-2023

vendas novas

UMA ÚLTIMA VEZ UMA PRIMEIRA

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2023

Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de aviso de candidatura para apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2023		
Resumo:	Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações, sendo também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos vendasnovenses. Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara e objetiva e assim, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, torna-se necessário proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2023 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto, cultura e recreativa (associações de moradores).		
Requerente:	César Florindo		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da abertura do período de candidaturas para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2023, nos termos da documentação anexa.		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2023/1253
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	à reunião de câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	16/2/23	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

22/2/23



INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Luis Dias, Presidente		
Assunto:	Proposta de aviso de candidatura para apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2023		

Documentos Anexos:

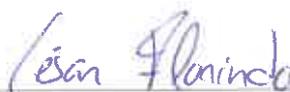
Proposta de aviso para o ano de 2023 + formulários de candidatura

Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações, sendo também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos vendasnovenses. A acrescentar ao papel regular diário que as associações/clubes/instituições desempenham na nossa comunidade, vivem-se agora novos tempos em que todos somos confrontados com novos desafios e dificuldades. É, por isso, necessário dar continuidade à política do Município de Vendas Novas de conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho, seja na área social, desportiva ou cultural, bem como às associações de moradores, que têm desenvolvido um importante e reconhecido trabalho de proximidade junto da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos moradores, nomeadamente através do desenvolvimento das atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, tornando assim o processo de candidatura semelhante e transversal a todo o associativismo.

Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara e objetiva e assim, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, torna-se necessário proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2023 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto, cultura e recreativa (associações de moradores).

Desta forma e em anexo à presente informação, remetemos a proposta de aviso para os quatro eixos acima indicados, com um volume global de apoio financeiro de 127.000 euros, representando um aumento na ordem dos 15% face ao ano anterior, com prazo proposto para entrega das candidaturas entre 24 fevereiro e 10 março, bem como proposta de formulários de candidatura. De referir que a presente proposta integra, como critério específico, uma majoração financeira de 5.000 euros transversal aos eixos social, desporto e cultura, para candidaturas que integrem utentes com deficiência ou incapacidade detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificados. As associações de moradores não é aplicável o apoio financeiro para a atividade regular, nos termos do Regulamento em vigor.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)

PROPOSTA DE AVISO

Apoios ao Associativismo 2023 - Abertura de Candidaturas

A Câmara Municipal de Vendas Novas informa que decorre entre 24 fevereiro e 10 março 2023, o período para apresentação de candidaturas para apoio à atividade regular das instituições do tecido associativo, com intervenção local nas áreas social, desportiva, cultural e de moradores, no âmbito das tipologias indicadas nos quadros seguintes:

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global	
Social	Apoio Financeiro	Tipologia I - Apoio ao desenvolvimento de respostas sociais tipificadas (Creche, Lar de Infância e Juventude, Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estruturas Residenciais para Idosos, Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão)	33.000€	
		Tipologia II - Apoio a projetos de desenvolvimento social de caráter informal nas seguintes áreas: 1. Envelhecimento Ativo (ações/projetos que visem o combate ao isolamento social da população sénior); 2. Infância e Juventude (projetos que visem a dinamização de atividades destinadas ao público infantil e juvenil, não enquadradas nas respostas previstas na tipologia I).	3.000€	
		Tipologia III – Apoio a projetos de Proteção Civil e Socorro (Corporações de Bombeiros)	27.500€	
		Tipologia IV – Apoio a Atividades de Associações de Dádiva de Sangue	2.500€	
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 750 km	Não definido	
		Tipologia II – Entre 751 e 2.000 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)		
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido	
		Tipologia II – Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)		
	Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
	Desporto	Apoio Financeiro	Tipologia I – Apoio à prática regular de desportos federados e/ou de formação e a clubes com atividade pontual e/ou instalações e equipamentos próprios	44.000€
Cedência de transporte municipal		Tipologia I – Até 750 km	Não definido	
		Tipologia II – Entre 751 e 10.000 km (apenas para candidaturas às tipologias I e II; esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)		
Cedência de instalações municipais		Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido	
		Tipologia II – Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)		

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Cultura	Apoio Financeiro	Tipologia I – Apoio a atividades/projetos de etnografia e folclore	5.000€
		Tipologia II – Apoio a projetos de produção/formação cultural e artística	7.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 1.500 km	Não definido
		Tipologia II – Entre 1.501 e 3.500 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II – Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
Majoração aplicável aos Eixos Social, Desporto e Cultura			
Critério Específico			Valor global
Candidatura que integre utentes com deficiência ou incapacidade detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado			5.000€
Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Ass. de Moradores	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 500 km	Não definido
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido

O presente concurso rege-se pelas seguintes normas:

- O concurso é aberto nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho de Vendas Novas disponível em www.cm-vendasnovas.pt, sendo o apoio a conceder referente ao estipulado na alínea a), d) e e) do nº2 do art.º8 (apoio financeiro, cedência de transportes e de instalações).
- O apoio em transportes é avaliado mediante a necessidade apresentada pela entidade, aferido pelo histórico de utilização dos últimos anos, com ajustamento do apoio a conceder nas diversas áreas.
- As entidades beneficiárias deste apoio são as previstas no regulamento, desde que desenvolvam respostas e/ou projetos descritos no âmbito das tipologias publicitadas e que apresentem o seu registo municipal atualizado.
- As entidades apenas poderão candidatar-se a uma tipologia, no âmbito de cada área de apoio.
- Não serão aceites candidaturas que não apresentem toda a documentação exigida no regulamento.
- Complementarmente, a entidade terá obrigatoriamente de anexar à candidatura um relatório de atividades e de aplicação da verba atribuída pelo Município de Vendas Novas no âmbito do apoio à atividade regular para o ano de 2022 (não aplicável às entidades que não usufruíram de apoio financeiro), ficando o apoio financeiro pendente da entrega deste documento e da análise do mesmo pelos serviços. O referido relatório deverá conter a seguinte informação:
 - Atividades realizadas durante o ano de 2022;

- b) Aplicação das verbas atribuídas para os fins a que se destinavam, no âmbito do apoio à atividade regular de 2022;
 - c) Outras informações úteis.
7. Os critérios gerais de avaliação das candidaturas são os previstos no art.º 14 do regulamento.
8. Os critérios específicos assentam nas seguintes variáveis (aplicáveis e ponderados consoante o eixo de intervenção e a tipologia de apoio), a comprovar:
- a) Número de valências/modalidades/respostas;
 - b) Número de utentes/utilizadores/praticantes (inscritos à data da candidatura);
 - c) Utilização de recursos públicos municipais para a atividade regular (instalações e recursos humanos);
 - d) Representação do Concelho;
 - e) Capacidade de inovação (introdução de novas respostas ou novos projetos em 2023);
 - f) Colaboração graciosa em atividades municipais;
 - g) Componente formativa;
 - h) Vertente solidária das atividades/respostas (p.e. isenção ou redução de mensalidade para famílias carenciadas, parceria com outras entidades locais);
 - i) Capacidade de Inclusão Social - Integra utente com deficiência ou incapacidade (detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado), com majoração prevista conforme quadro acima, aplicável de forma transversal aos eixos social, desporto e cultura.
9. O período de execução das candidaturas a este concurso termina com a assinatura do contrato-programa referente ao ano civil seguinte.
10. A formalização das candidaturas é feita na Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE) do Município de Vendas Novas, através de formulário próprio, disponível no local ou em www.cm-vendasnovas.pt, sendo que a sua entrega deverá ser feita preferencialmente pelos meios digitais (email).

Para mais informações, contacte associativismo@cm-vendasnovas.pt ou 265 807 700.

Vendas Novas, XX de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Carlos Piteira Dias



vendas novas

4774 3076, 4767 3078, 4770 3083

CANDIDATURA

Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

ENTIDADE REQUERENTE

Denominação* _____
 Morada* _____
 Freguesia* _____
 Cód. Postal* _____ Localidade* _____
 NIF* _____ Nº Segurança Social* _____
 Data de Fundação* _____ Data de Publicação dos Estatutos* _____
 Contacto Telefónico* _____ / _____ Fax _____
 Email _____
 Site Oficial _____

DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome* _____
 Morada* _____
 Freguesia* _____
 Cód. Postal* _____ Localidade* _____
 NIF* _____
 CC BI*⁽¹⁾ _____ Válido até* _____ Vitalício⁽¹⁾ Sim Não
 Contacto Telefónico* _____ / _____ Fax _____
 Email _____
 Cargo* _____

TÉCNICO DA ENTIDADE (se aplicável)

Nome* _____
 Morada* _____
 Freguesia* _____
 Cód. Postal* _____ Localidade* _____
 NIF* _____
 CC BI*⁽¹⁾ _____ Válido até* _____ Vitalício⁽¹⁾ Sim Não
 Contacto Telefónico* _____ / _____ Fax _____
 Email _____
 Cargo* _____

EIXO DE INTERVENÇÃO A QUE A ENTIDADE SE CANDIDATA ⁽¹⁾

Desporto Cultura Social Ass. Moradores

Tipo de apoio

Apoio Financeiro Cedência de Transportes Municipais Cedência de Instalações Municipais

* Preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.
 (1) Assinalar a opção pretendida.

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | NIF: 501 177 256

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município de Vendas Novas. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeita e solicitar que lhes seja dada a sua atualização ou erração.



Município de
Vendas Novas

Requer no mínimo a versão "Adobe XI" para poder guardar os dados preenchidos.

Classificação: 850.10.002.01

RE011E02 1/3

CRITÉRIOS GERAIS DA CANDIDATURA

Nº de Associados _____

Breve resumo histórico da entidade e contributo para o espírito associativo

IDENTIFIQUE O PATRIMÓNIO DA ENTIDADE

Morada	Âmbito (Sede Social, Campo de Jogos, etc)

PARCERIAS ESTABELECIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE REGULAR

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. [1]

- Cópia dos estatutos da Associação, Coletividade ou IPSS, publicado no Diário da República; [2]
- Cópia da publicação no Diário da República do estatuto de utilidade pública, caso exista; [2]
- Cópia da ata de eleição dos corpos sociais e da tomada de posse; [2]
- Relatório de atividades e de aplicação da verba atribuída pelo Município de Vendas Novas no âmbito do apoio à atividade regular para o ano de 2022 (nos termos constantes no respetivo Edital);
- Cópia do plano de atividades e do orçamento para 2023, bem como da ata da respetiva aprovação pela Direção e Assembleia Geral;
- Cópia do relatório de atividades e do relatório de contas de 2022, bem como da ata da respetiva aprovação em assembleia-geral, (considerando a data limite de 30 abril 2023);
- Declaração assinada pelo presidente da assembleia-geral, onde conste o número total de associados;
- Documentos comprovativos da situação regularizada perante a segurança social e as finanças ou autorização para consulta on-line;
- Ficha(s) Projeto(s) referente ao(s) apoio(s) a que se candidata. (Não aplicável as Ass. de Moradores)

[1] Assinale com um X os documentos que anexa ao seu processo. [2] Entregar caso tenham existido alterações.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
- O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:
 - **Responsável pelo tratamento** - Município de Vendas Novas;
 - **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
 - **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
 - **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
- Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-vendasnovas.pt ou envie um e-mail para geral@cm-vendasnovas.pt.
- Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

O/A Subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Vendas Novas, ____ de _____ de _____

O Dirigente da entidade

(Assinatura do Dirigente da entidade ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar)

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Conferir a identificação do/a requerente, através de:

O/A Funcionário/a





vendas novas

era uma vez uma princesa...

ANEXO 1 – EIXO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro (1)

- Apoio ao desenvolvimento de respostas sociais tipificadas
(Creche, Lar de Infância e Juventude, Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estruturas Residenciais para Idosos, CACI).
- Apoio a projetos sociais de caráter informal
- Apoio a projetos de proteção civil e socorro
- Apoio a atividades de Associações de Dádiva de Sangue

Cedência de Transportes Municipais (1)

- Até 750 km
- Entre 751 e 2000 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

Cedência de Instalações Municipais (1)

- Até 3 utilizações/ano
- Mais do que 3 utilizações/ano (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

(1) Assinalar a opção pretendida.

BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

PREVISÃO DE DESLOCAÇÕES

KM Previstos	Justificação

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Equipamentos	Justificação

RESPOSTAS SOCIAIS DESENVOLVIDAS (1)

Respostas Sociais	Nº de Utentes (à data da candidatura)	Capacidade de resposta (nº de utentes se aplicável)	Nº de Trabalhadores (se aplicável)
<input type="checkbox"/> Creche			
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude			
<input type="checkbox"/> Centro de Atividades de Tempos Livres			
<input type="checkbox"/> Centro de Dia			
<input type="checkbox"/> Serviço de Apoio Domiciliário			
<input type="checkbox"/> Estruturas Residenciais para Idosos			
<input type="checkbox"/> Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão			
<input type="checkbox"/> Projetos na área do Envelhecimento Ativo			
<input type="checkbox"/> Projetos na área da Infância e Juventude			
<input type="checkbox"/> Corporações de Bombeiros			
<input type="checkbox"/> Associações de Dádiva de Sangue			

(1) Assinale com um X as respostas desenvolvidas pela entidade e não apenas a que está a candidatar e refira o nº de utentes de cada resposta

INTEGRA UTENTES COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE (1)

Sim Não

Descrição e quantificação:

(1) Detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado.

COLABORAÇÃO GRACIOSA EM ATIVIDADES MUNICIPAIS COM PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTARIADO (especificar a entidade)

Sim Não

Justifique, identificando as atividades:

PARCEIROS E PROTOCOLOS (Especifique parcerias com entidades locais e protocolos com IPSS, IPI)



DIRETOR RESPONSÁVEL POR MODALIDADE

Modalidade	Nome	Contacto	E-mail

PRATICANTES NA ATUAL ÉPOCA DESPORTIVA

Modalidade	Nº Equipas	Escalação	Natureza Competição	Não Federados Nº de Praticante			Federados Nº de Praticantes		
				Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Total				Total					

ENQUADRAMENTO TÉCNICO

Modalidade	Escalação	Nome do Técnico (treinador/monitor/preparador físico/médico/ fisioterapeuta/enfermeiro/socorrista/outro)	Habilitações Técnicas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

ANEXO 3 – EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURAL

Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro (1)

- Etnografia e Folclore
- Projetos de produção/formação cultural e artística

Cedência de Transportes Municipais (1)

- Até 750 km
- Entre 751 e 2000 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

Cedência de Instalações Municipais (1)

- Até 3 utilizações/ano
- Mais do que 3 utilizações/ano (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

(1) Assinalar a opção pretendida.

BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA (Objetivos, necessidades a responder, entre outros)



ÁREAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS

Projetos desenvolvidos	Nº de Participantes

PREVISÃO DE DESLOCAÇÕES

KM Previstos	Justificação

UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

Instalações Municipais	Justificação

INTEGRA UTENTES COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE [1]

Sim Não

Descrição e quantificação:

[1] Detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2023

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Autorização Prévia para Executar Investimentos com Financiamento Bancário		
Resumo:	Presente proposta do Presidente para a Câmara Municipal solicitar à Assembleia Municipal, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, autorização prévia para executar os seguintes investimentos com recurso a financiamento bancário, no montante global de 775.900,00€ (setecentos e setenta e cinco mil e novecentos euros): "I2/2022 - Julgados de Paz" - 230.000,00€; "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira" - 344.500,00€; "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António - Bombel" - 201.400,00€.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Solicitar que a Assembleia Municipal discuta e autorize previamente a execução destes investimentos com recurso a financiamento bancário, nos moldes propostos.		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

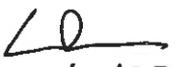
	Informação:	
X	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2023/1346

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	17/2/23	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal para aprovação.			
			
	22/2/23		

Proposta

Autorização Prévia para Executar Investimentos com Financiamento Bancário

Considerando que:

1. Dos documentos previsionais do Município de Vendas Novas aprovados para 2023, constam diversos projetos de investimento de importância significativa para o concelho;
2. Alguns destes projetos têm fontes de financiamento definidas, sendo outros inscritos no Plano Plurianual de Investimentos condicionados à obtenção dos financiamentos a negociar para os mesmos, quer seja por via de financiamentos comunitários, quer seja por via de empréstimos a obter;
3. Existem projetos que sendo importantes para o concelho, pela sua natureza, não são passíveis de financiamento comunitário, como é o caso do projeto "I2/2022 - Julgados de Paz", do projeto "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho – Afeiteira" ou do projeto "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António – Bombel";
4. A criação de um serviço de Julgados da Paz em Vendas Novas, garante que todos os cidadãos Vendasnovenses não terão de se deslocar para fora do Concelho para resolver situações menores em matérias de justiça, e possibilita alavancar a atração de mais serviços na área da justiça para o Concelho, tendo sido determinado, no anterior mandato, propor à CIMAC a criação da rede de Julgados da Paz do Alentejo Central, tendo a mesma sido aprovada. Na sequência desta decisão da CIMAC, da criação de uma rede de Julgados da Paz no Alentejo Central, foi deliberado, no mandato anterior, aprovar os contornos de implementação da mesma, tendo o Concelho de Vendas Novas ficado designado para acolher a Sede desta rede regional de serviços do Ministério da Justiça (anexo I). Mais recentemente, foi deliberado, já depois das eleições de 2021, continuar o processo e, em 2022, os Municípios cujas presidências haviam mudado, tomaram posição sobre a sua participação na mencionada rede (anexo II).
5. De forma a poder ser preparado um espaço para acolher a referida sede, deve o Município de Vendas Novas estabelecer os procedimentos para a criação deste local. Assim, analisada a situação, e não dispondo o Município de nenhum espaço para este efeito, propõe-se adquirir no centro de Vendas Novas um imóvel para o efeito (com condições entre os quais acessos para pessoas com mobilidade condicionada e dimensões adequadas para alojar este novo serviço), o qual permitirá, ainda, dar resposta a outras necessidades do Município, por exemplo ao nível do arquivo;
6. O imóvel a adquirir localiza-se na Praça da República, n.º 92, composto por rés-do-chão e cave, com a área bruta privativa de 470,8000 m² e com área bruta dependente de 299,9200 m², com um valor patrimonial de 292.502,42€, propondo-se o valor o valor de aquisição de 230.000,00€;
7. A execução dos projetos "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho – Afeiteira" e "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António – Bombel", é indispensável para garantir a segurança de pessoas e bens destas localidades, função e competência direta do Município;
8. Aliás, a execução destes projetos já foi alvo de um concurso público, tendo o mesmo ficado deserto, ajustando-se, agora, o valor previsto para a execução dos mesmos, prevendo-se o valor de 344.500,00 € para o projeto "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho – Afeiteira" e o valor de 201.400,00€ para o projeto "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António – Bombel" (Anexo III);



vendas novas

era uma vez uma princesa...

- 9.** Assim, propõe-se a contração de um empréstimo no montante máximo de 775.900,00€ (setecentos e setenta e cinco mil e novecentos euros), para financiar os projetos acima referidos;
- 10.** O n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que "os investimentos (...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal";
- 11.** Uma vez que o valor a autorizar para o empréstimo em causa (775.900,00€) é superior a 10 % do valor das despesas de investimento previstas no orçamento aprovado para 2023, deve a Assembleia Municipal discutir e autorizar previamente a execução destes projetos com recurso a financiamento bancário;
- 12.** O empréstimo a contratar deve, não só enquadrar-se no regime de crédito e de endividamento municipal, previsto no artigo 48.º e seguintes do RFALEI, como cumprir o disposto no Plano de Consolidação Orçamental (PCO) subjacente ao empréstimo de saneamento financeiro contratado pelo Município em 2013, e não colocar em causa o equilíbrio das contas do Município alcançado nos últimos anos;
- 13.** De acordo com o n.º 1 do artigo 52.º do RFALEI, "a dívida total de operações orçamentais do município (...) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores", acrescentando-se no n.º 3 do mesmo artigo que "sempre que um município (...) cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios";
- 14.** Não estando, ainda, disponível no SIIAL o mapa da dívida total do Município do último trimestre de 2022, apresenta-se, em anexo, o mapa da dívida total referente ao 3.º trimestre de 2022 (Anexo IV), bem como mapa (provisório) demonstrativo da capacidade de endividamento do Município para 2023 (Anexo V);
- 15.** Conforme se pode constatar pelo documento acima referido, o limite da dívida total do Município no final de 2022 era de 13.521.053,87€, sendo a margem absoluta de endividamento de 8.102.481,53€ e a margem utilizável de 1.620.496,31€, demonstrando-se que a operação proposta está claramente dentro da capacidade de endividamento do Município;
- 16.** Assim, face ao acima exposto, e tal como exigido pelo n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, o empréstimo em causa insere-se claramente na capacidade de endividamento do Município;
- 17.** Quanto ao plano de consolidação orçamental, do mesmo consta que "o plano não estima direta e explicitamente os custos financeiros com a eventual contração de empréstimos para investimento a contrair no decurso do plano, mas é de admitir que tal venha a ser possível logo que o índice de endividamento se situe num patamar confortável. Ora, como poderemos observar, a não existirem novos empréstimos o índice de endividamento, avaliado de acordo com os critérios da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, deverá situar-se abaixo do limite de 50% a partir de 2017 para terminarem num índice de apenas 3,8%. Nestas condições consideramos que o município deverá e poderá contrair empréstimos para investimento na condição de não ultrapassar 50% do limite máximo, conjugado com um nível que não ultrapasse os 75% no que se refere ao endividamento líquido. Ora, tal situação poderá ocorrer no período de 2017 a 2024";





vendas novas

era uma vez uma princesa...

- 18.** No final de 2022, conforme se pode constar pelos documentos anexos acima referidos, o endividamento do Município situava-se em 40 % da sua capacidade de endividamento;
- 19.** Por outro lado, o PCO define como objetivos essenciais do plano "colocar os níveis de endividamento e endividamento líquido do Município dentro de uma margem de segurança suficientemente distantes dos limites definidos na LFL, respeitando complementarmente os novos limites, bem mais exigentes, previstos nas últimas LOE que, em boa medida, vieram a reverter, ou pelo menos a suspender os limites previstos nos artigos 37º e 39º da LFL" e "reduzir, no mínimo em 10% ao ano, até anular o montante de pagamentos em atraso, limitando o valor das contas a pagar a um número de dias não superior a 90";
- 20.** Relativamente aos pagamentos em atraso, o Município, desde janeiro de 2014 que não regista pagamentos em atraso, quanto aos níveis de endividamento, conforme acima referido, os mesmos estão em níveis consideravelmente distantes dos limites;
- 21.** Verifica-se, assim, que estão reunidas as condições definidas no plano de consolidação orçamental para a contração de novos empréstimos.

Assim, uma vez que o valor a autorizar para o empréstimo em causa, de 775.900,00€ (setecentos e setenta e cinco mil e novecentos euros), é superior a 10 % do valor das despesas de investimento previstas no orçamento de 2023 (4.264.778,00€), proponho que a Câmara Municipal, solicite que a Assembleia Municipal discuta e autorize previamente a execução dos projetos "I2/2022 - Julgados de Paz", "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho – Afeiteira" e "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António – Bombel", com recurso a financiamento bancário, nos moldes acima apresentados, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Anexos:

- Anexo I – Documento CIMAC – Etapas para a criação e instalação do Julgado de Paz
- Anexo II – Documento CIMAC – Tomada de Posição do Município;
- Anexo III – Informação INT_CMVN/2023/1339 da DOP;
- Anexo IV – Mapa DGAL – Dívida Total da Autarquia;
- Anexo V – Mapa (provisório) demonstrativo da capacidade de endividamento do Município para 2023;

Vendas Novas, 17 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2023/1346

N.º Processo: 350.40.401.00/2023/1





ETAPAS PARA A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO JULGADO DE PAZ

Por forma a dar a conhecer ao Conselho Intermunicipal da CIMAC os procedimentos a encetar para a criação e instalação do Julgado de Paz nos municípios associados da CIMAC que manifestaram interesse em participar neste projeto (Alandroal, Borba, Estremoz, Évora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Viana do Alentejo), foi contactada a Direção-Geral da Política de Justiça, na pessoa do Dr^o Emanuel Vieira (Coordenador adjunto para a resolução alternativa de litígios) que validou as fases a percorrer para o cumprimento desse desiderato e que se apresentam *infra*.

Foi ainda proposto por essa entidade o agendamento de uma visita às instalações projetadas para a sede e as delegações do Julgado de Paz, para efeitos de avaliação das condições das mesmas.

FASE 1 - Iniciativa e constituição de parceria público-pública

Protocolo a celebrar entre a CIMAC e o Ministério da Justiça

Esta parceria materializa-se em protocolo assinado entre o Ministério da Justiça e a CIMAC, tendo este protocolo por objeto regular a instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz. É, pois, no âmbito deste protocolo que se estabelecem as competências e as responsabilidades que cada uma destas entidades (Ministério da Justiça e parceiros) têm no que respeita à instalação e à gestão do funcionamento destes tribunais.

De forma sumária, enquanto que o Ministério da Justiça suporta, entre outros, os encargos relativos à remuneração dos juizes de paz e deslocações em serviço, à atividade dos mediadores, ou ao sistema informático de suporte à atividade dos Julgados de Paz, os restantes parceiros suportam os encargos, entre outros, relativos às instalações do Julgado de Paz, aos meios humanos dos serviços de atendimento e administrativo, ou ao equipamento informático, bens consumíveis e despesas de correio.

Define quais as delegações que têm competência para todas as valências deste Tribunal e quais as que têm competência limitada à receção de requerimentos

Fase 2- Criação

Diploma do Governo

21.Criação (Decreto-Lei)

Os Julgados de Paz são criados por diploma do Governo, ouvidos o Conselho dos Julgados de Paz, o Conselho Superior da Magistratura, a Ordem dos Advogados e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O diploma de criação define a circunscrição territorial do julgado de paz e a organização dos serviços de atendimento e apoio administrativo, que podem ser partilhados com a estrutura existente na autarquia em que estiverem sediados.

Os julgados de paz funcionam em horário a definir no respetivo diploma de criação (podendo ser remetido para regulamento interno ou protocolo a celebrar).

Fase 3 - Instalação
Portaria do membro do Governo responsável pela área da Justiça;
Protocolo a celebrar entre a Direção-Geral da Política de Justiça e a CIMAC
Protocolo Interno a celebrar entre a CIMAC e os Municípios que integram o projeto.

3.1 Instalação (Portaria)

Os julgados de paz são instalados por portaria do membro do Governo responsável pela área da Justiça (artigo 3.º da Lei n.º 78/2001).

A portaria a publicar **aprova o regulamento interno do Julgado de Paz**, definindo a sua composição, organização e regras de funcionamento.

3.2 Protocolo a celebrar entre a DGPJ e a CIMAC.

Neste protocolo serão definidos os períodos de funcionamento das várias delegações e o lugar da sede.

3.3 Protocolo Interno a celebrar entre a CIMAC e os Municípios que integram o projeto.

Em momento considerado oportuno pela CIMAC e pelos Municípios que integram o projeto, será celebrado um protocolo **onde se definem as obrigações de cada entidade, essencialmente no que se refere à repartição das custas.**

- **Outras informações**

Conforme anteriores comunicações presentes ao Conselho Intermunicipal, em termos de instalações, estas variam em função da competência que for atribuída a cada delegação.

No caso da sede do julgado de paz, os recursos mínimos que as instalações devem ter são os seguintes:

- ✓ Gabinete do Juiz de Paz
- ✓ Gabinete dos mediadores
- ✓ Sala de audiência de julgamento, com espaço para cerca de 10 pessoas
- ✓ Sala de mediação, com espaço para 6 pessoas
- ✓ Sala de atendimento
- ✓ Sala de apoio administrativo
- ✓ Sala de testemunhas
- ✓ Sala de espera
- ✓ Sala/espço de arquivo

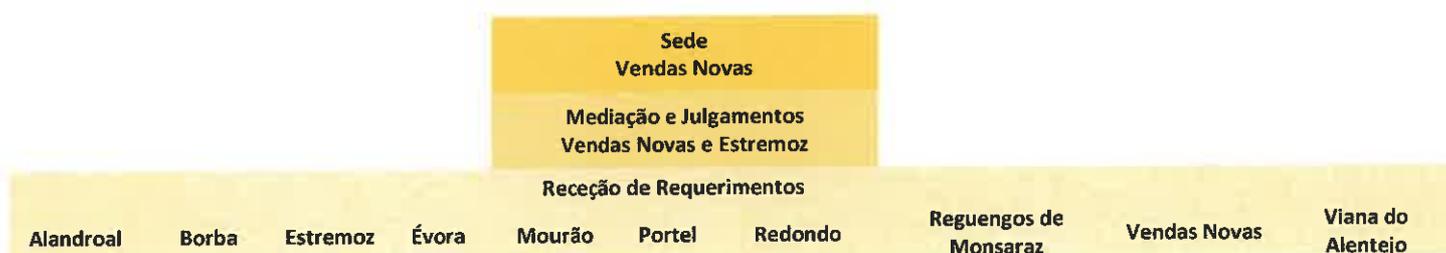


Ao nível dos recursos humanos, os julgados de paz dispõem de um serviço de atendimento e de um serviço de apoio administrativo, além de um serviço de mediação cujo corpo de mediadores é da responsabilidade do Ministério da Justiça. A composição destes serviços será igualmente estabelecida no protocolo a celebrar entre o Ministério da Justiça e a CIMAC.

O serviço de atendimento deve ser constituído, preferencialmente, por licenciados em Direito ou em solicitadoria, uma vez que compete ao técnico de atendimento, entre outras, assegurar o atendimento ao público, prestando informação sobre as atribuições e competências do julgado de paz e respetiva tramitação processual, assim como receber os requerimentos apresentados pelos interessados, reduzindo a escrito os pedidos verbalmente apresentados.

Por seu turno, ao serviço de apoio administrativo compete a prestação do apoio necessário ao funcionamento eficaz dos serviços do julgado de paz, devendo ser constituído por pessoas com competência para a realização de tarefas de índole administrativa e, se possível, capacidade de atendimento ao público.

Por fim, dá-se nota que de acordo com as intenções manifestadas pelos municípios, será esta a configuração e circunscrição territorial do Julgado de Paz a instalar:



Julgado de Paz do Alentejo Central

Município	Resposta	Data resposta
Alandroal	Concorda com a minuta de protocolo	Email de 21/03/22
Arraiolos	<i>Sem resposta até ao momento.</i> <i>Insistimos a 24/05/2022</i>	
Borba	Concorda com a minuta de protocolo	Email de 17/12/21
Estremoz	Concorda com a minuta de protocolo e em ser sede de mediação	Ofício de 9/03/22
Évora	Concorda com a minuta de protocolo	Email de 30/05/22
Montemor-o-Novo	Concorda com a minuta de protocolo	Email de 16/03/22
Mora	Concorda com a minuta de protocolo	Email de 09/05/22
Mourão	Concorda com a minuta de protocolo	Email de 09/03/22
Portel	Concorda com a minuta de protocolo	Email de 09/03/22
Redondo	Concorda com a minuta de protocolo	Email de 22/03/22
Reguengos de Monsaraz	Concorda com a minuta de protocolo, embora com dois comentários nas cláusulas 5.ª e 6.ª e um pedido de esclarecimento (abaixo)	Emails de 21 e 24/06/22
Vendas Novas	Mantém intenção de ser sede do Tribunal	Email de 22/03/22
Viana do Alentejo	Concorda com a minuta de protocolo	Email de 25/05/22
Vila Viçosa	Concorda com a minuta de protocolo	Emails de 04/01/22 e 09/03/22

A esclarecer com DGPJ após resposta de todos os municípios:

– Os encargos com a aquisição de módulos ou passes de transportes públicos ou facultar o meio de transporte necessário, de forma a permitir a prática do ato de citação ou notificação pessoal das partes ou outras deslocações em serviço que se revelem necessárias (cláusula quarta, n.º 4, alínea i) do protocolo) é aplicável ao Município de Reguengos de Monsaraz (e outros)?



vendas novas

era uma vez uma princesa..

N.º Registo: INT_CMVN/2023/1339

N.º Processo:

Data: 17-02-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	DOP-SOM		
Trabalhador:	Hugo Mendes	N.º	4866
Dirigida a:	Presidente Luís Dias		
Assunto:	Pavimentações no Concelho de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

Estimativa orçamental

- A. Tendo sido elaborados os projetos de execução para pavimentação dos arruamentos do Loteamento da Afeiteira e para a Rua de Santo António em Bombel;
- B. Para as medições das quantidades de trabalhos, teve-se em atenção o conhecimento e comportamento dos locais a intervir, levantamentos topográficos, estudos geológicos e geotécnicos e dimensionamentos de pavimentos e infraestruturas;
- C. Para o dimensionamento dos pavimentos e definição dos trabalhos a executar teve-se como base uma vida útil de 20 anos;
- D. Foi lançado concurso público para a respetiva Empreitada, não tendo sido apresentadas propostas, remetendo os interessados, declarações com indicação que o preço base seria inferior ao real custo da obra;
- E. Analisando o projeto, foram atualizados os preços da estimativa, considerando um aumento de 30% em relação à estimativa inicial. Tendo em conta o tempo decorrido entre a estimativa e a atualidade, considerando as revisões de preços de empreitadas do mesmo tipo, considerou-se ainda um aumento de mais 20%;
- F. Assim, estima-se o seguinte:

1. Rua de Santo António - Bombel:

- Pavimentação (extensão 460 metros, área 2170 metros quadrados);
- Lancil e contenções;
- Rede águas pluviais;
- Sinalização vertical;
- **Valor estimado: 190.000,00 € + IVA.**





vendas novas

era uma vez uma princesa.

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | e mail: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256



1 Rua de Santo António - Bombel

2. Loteamento Afeiteira:

- Pavimentação (extensão 580 metros, área 3850 metros quadrados);
- Lancil e contenções;
- Passeios (área 850 metros quadrados)
- Rede águas pluviais;
- Sinalização vertical e horizontal;
- **Valor estimado: 325.000,00 €.**



2- Loteamento Afeiteira

Município de Vendas Novas,

**HUGO MIGUEL
SERÓDIO
MENDES**

Assinado de forma
digital por HUGO
MIGUEL SERÓDIO
MENDES
Dados: 2023.02.17
12:28:20 Z

(Assinatura)



Dívida total da autarquia

Município: Vendas Novas
Mês: 9

Un.: euros

Limite	Total da dívida a terceiros (2)	Contribuição SM/AM/SEL/Ent.Part (3)	Dívida Total (4)=(2)+(3)	Dívida não orçamental (5)	Capital excecionado (6)	Dívida Total		Montante em Excesso (9)=(8)-(1), se (9)>(1)	Margem Absoluta (10)=(1)-(8), se (8)<(1)	Margem Utilizável (11)=(10)*20%
						FAM (7)	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM (8) = (4)-(5)-(6)-(7)			
13 521 054	4 117 910	53 687	4 171 597	220 603	0	0	3 950 994	0	9 570 060	1 914 012
	4 732 303	56 527	4 788 830	286 587	0	0	4 502 242	0	9 018 812	1 803 762
										13,95%
										1 362 764

Informação extraída a 05/12/2022

Notas:

- Apuramento tendo por base os dados submetidos pelo município, através das aplicações da DGAL, SIAL - Sistema de Informação da Administração Local e SIAL - Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local.
- Os dados constantes das aplicações são da total responsabilidade do município, pelo que o incorreto reporte dos mesmos poderá comprometer a a ferialção da verdadeira situação financeira em que se encontra o município.

Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município para 2023 (Provisório)

Descrição	Valor
(1) Limite da dívida total de operações orçamentais em 2022	13 521 053,87
Receita corrente líquida cobrada 2019	8 651 051,70
Receita corrente líquida cobrada 2020	9 043 943,31
Receita corrente líquida cobrada 2021	9 347 112,72
Total de receita corrente líquida cobrada (2019+2020+2021)	27 042 107,73
Média da receita corrente líquida cobrada (2019+2020+2021)	9 014 035,91
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada (2019+2020+2021)	13 521 053,87
(2) Dívida do município em 31 de dezembro de 2022 ^{a)}	5 365 313,48
(+) Passivo	7 913 154,80
(-) Adiantamento por conta de vendas	0,00
(-) Provisões	142 866,66
(-) Acréscimos e Diferimentos	2 076 088,17
(-) Operações de tesouraria	328 886,49
(-) Fundo de Apoio Municipal	0,00
(3) Contribuição das Participadas ^{b)}	53 258,86
AMGAP	57,03
ANMP	0,00
CIMAC	53 105,57
AMPV	96,26
SPIVN	0,00
(4) Dívida global (incluindo participadas) (2)+(3)	5 418 572,34
(5) Margem absoluta de endividamento (1)-(4)	8 102 481,53
(6) Margem utilizável	1 620 496,31

^{a)} Na rubrica "passivos" considerou-se o valor apurado em dezembro de 2022 (provisório)

^{b)} Considerou-se o valor de dezembro de 2022 (valores provisórios)



vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2023/1350

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/4

Data: 17-02-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2023

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Contração de Empréstimo Bancário no valor de 810.000,00€ - Pedido de Propostas		
Resumo:	Na sequência do pedido à Assembleia Municipal para execução de alguns investimentos com recurso a financiamento bancário, presente proposta do Presidente para a Câmara Municipal aprovar a consulta ao mercado bancário para obtenção de propostas para um empréstimo bancário no montante máximo de 775.900,00€ (setecentos e setenta e cinco mil e novecentos euros), para financiar as seguintes projetos: "I2/2022 - Julgados de Paz" - 230.000,00€; "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira" - 344.500,00€; "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António - Bombel" - 201.400,00€.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de consulta ao mercado bancário para obtenção de propostas para um empréstimo bancário no montante máximo de 775.900€		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2023/1348

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	17/2/23	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.			
22/2/23			



Proposta

Contração de Empréstimo Bancário no valor de 810.000,00€

Considerando que:

1. Através da proposta n.º CMVN_INT/2023/1346 (Anexo I), propus que a Câmara Municipal solicitasse autorização prévia à Assembleia Municipal para executar os projetos "I2/2022 - Julgados de Paz", "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira" e "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António - Bombel", com recurso a financiamento bancário, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
2. Estima-se que seja necessário assegurar financiamento bancário no valor de 775.900,00€ (setecentos e setenta e cinco mil e novecentos euros), distribuído da seguinte forma:
 - "I2/2022 - Julgados de Paz" - 230.000,00€;
 - "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira" - 344.500,00€;
 - "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António - Bombel" - 201.400,00€;
3. Da proposta acima referida consta a demonstração de que o empréstimo a contratar se enquadra no regime de crédito e de endividamento municipal, previsto no artigo 48.º e seguintes do RFALEI, em especial quanto à capacidade de endividamento do Município, bem como cumpre o disposto no plano de consolidação orçamental subjacente ao empréstimo de saneamento financeiro contratado pelo Município em 2013, e que não coloca em causa o reequilíbrio das contas do Município alcançado nos últimos anos (proposta em anexo, incluindo demonstração da capacidade de endividamento do Município);
4. Importa iniciar os procedimentos para obtenção de propostas junto das entidades bancárias, para posterior submissão à Assembleia Municipal, conforme exigido pelo n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI e pelo n.º 4 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove:

1. A consulta ao mercado bancário para obtenção de propostas com os seguintes parâmetros:
 - a) **Objeto** - Empréstimo bancário no montante máximo de 810.000,00€ (oitocentos e dez mil euros), para financiar os seguintes projetos:
 - "I2/2022 - Julgados de Paz" - 230.000,00€;
 - "I14/2023 - Pavimentação das Ruas do Bairro Lino de Carvalho - Afeiteira" - 344.500,00€;
 - "I15/2023 - Pavimentação da Rua Santo António - Bombel" - 201.400,00€;
 - b) **Prazo** - 12 anos (considerado adequado face à vida útil dos investimentos a financiar);
 - c) **Prazo de utilização e carência de amortização do capital** - 18 meses;
 - d) **Amortização de Capital** - Prestações semestrais, constantes e iguais;
 - e) **Pagamento de Juros** - O saldo em dívida vencerá juros dia a dia, à taxa a contratar, liquidados em cada período de seis meses e postecipadamente;



vendas novas

era uma vez uma princesa...

f) Taxa de juro – indexada à Euribor a 6 meses, sendo que, para as propostas poderem ser comparáveis, as mesmas devem considerar que caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero;

2. Que depois de rececionadas as eventuais propostas, e das mesmas serem analisadas por uma comissão por mim designada, as mesmas sejam novamente submetidas à apreciação da Câmara Municipal para que esta remeta o processo à apreciação da Assembleia Municipal e posterior visto do Tribunal de Contas;

Vendas Novas, 17 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2023/1348

N.º Processo: 350.40.401.00/2023/1





vendas novas

era uma vez, uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2023/1211

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/4

Data: 15-02-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2023

Serviço:	Balcão Único de Atendimento.
Assunto:	Atribuição de Topónimo. Rua do Cante Alentejano em Vendas Novas.
Resumo:	Na sequência do estudo/proposta de atribuição do topónimo à Rua do Cante Alentejano , ao arruamento que confronta com a Rua José Pinto Ferreira e a Av. 25 de Abril em Vendas Novas. Foram consultados os moradores no local e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, que respondeu favoravelmente. Os moradores notificados apenas um se pronunciou e de modo desfavorável.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a presente proposta de atribuição do topónimo de Rua do Cante Alentejano .
Nº Trabalhador	1120
Assinatura:	

Documentos Anexos:

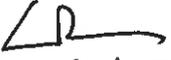
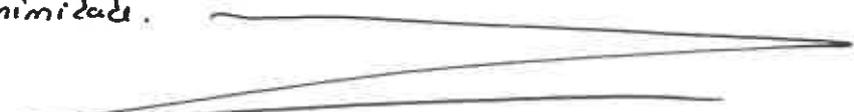
<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	VP		
Data:	15/02/2023	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
	
22/2/23	



NOTA ENQUADRADORA DA DESIGNAÇÃO.

O Cante Alentejano é um género musical tradicional interpretado por grupos corais amadores no sul de Portugal, especificamente na Região Alentejo, caracterizado por melodias, letras e estilos vocais distintos, e executado sem instrumentação. Os grupos consistem em até trinta cantores divididos em grupos. As letras exploram tanto temas tradicionais, como a vida rural, natureza, amor, maternidade e religião, como mudanças no contexto cultural e social. O Cante é uma expressão da vida social em todas as comunidades alentejanas. O Cante encarna um forte sentido de identidade e de pertença. Ao longo dos anos o cante tem feito a ligação entre diferentes gerações, géneros e indivíduos de diferentes áreas contribuindo assim para a coesão social.

A 27 de Novembro de 2014, durante a reunião do Comité em Paris, a UNESCO considerou o cante alentejano como Património Cultural Imaterial da Humanidade.

O Cante sempre teve enraizado na tradição e na cultura vendasnovense, transmitido oralmente entre gerações, desde os campos agrícolas, onde no passado se trabalhava enquanto se cantava, até às tabernas onde grupos de amigos se juntavam e cantavam, até aos dias de hoje onde o Cante é imortalizado por grupos corais originais de Vendas Novas.